



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 12/2019/2020

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 04/03/2020

MARÇO DE 2020

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Apreciação do processo de inspeção ordinária n.º 04/2019/2020, em que é inspecionada a secretaria da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;
3. Apreciação de dados estatísticos dos serviços do Ministério Público referentes ao primeiro semestre de 2019/2020;
 - a) Constituição de equipa especial para redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
4. Apreciação da proposta de delegação de competências do CSMP no Presidente do CSMP;
5. Sorteio de distribuição de processos;
6. Pedido de classificação de serviço formulado pelo Inspetor do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes;

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo*.
- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes*;
- *Membros eleitos pelos seus pares: Dr. Ary José Alves Varela, Dr. Helton José Barros e Dra. Verá Lúcia de Jesus Andrade Nogueira*.

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

7. Apreciação da proposta do PGR para nomeação da Procuradora da República Kyllly Fernandes como coordenadora do Departamento Central de Ação Penal;
8. Apreciação do relatório informativo relativo ao 1º semestre do estágio dos Procuradores da República Assistentes Dra. Jussara Gonçalves e Dr. Miguel dos Santos;
9. Apreciação do pedido de gozo de férias vencidas formulado pelo Dr. Daniel Monteiro;
10. Apreciação da lista de antiguidade dos Magistrados e Oficiais de Justiça do MP, com referência a 31 de dezembro de 2019;
11. Apreciação das seguintes matérias e pedidos de Oficiais de Justiça e funcionários;
12. Apreciação das propostas de transferências de Oficiais de Justiça;
13. Apreciação do pedido dos técnicos superiores Andrea Sanches Fernandes e Valdmir Gomes;
14. Matérias para conhecimento;
15. Reapreciação do pedido de licença de longa duração formulado pelo Procurador da República Dr. António Pedro Lopes Borges;
16. Apreciação de pedido compensação de férias vencidas formulado pelo do Secretário do CSMP Zico Andrade.

1. Período antes da Ordem do dia:

Aprovação da Acta:

Com as propostas introduzidas, a acta nº 11/2019/2020, da reunião ordinária 31 de janeiro de 2020, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2. Apreciação do processo de inspeção ordinária nº 04/2019/2020, em que é inspecionada a secretaria da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;

Nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea e) e h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigos 2.º n.º 1, 4.º, al. c) e 8.º n.º 3, 15º, e 19, nº 1, al. g) da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção, alterada pela Lei nº 62/IX/2019, de 06 de agosto, por unanimidade, deliberou:

1. *Ordenar a devolução do processo de inspeção ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, para efeitos de notificação do conteúdo do relatório ao Procurador da República Coordenador e ao Secretário da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, para, querendo, exercerem o direito do contraditório, antes do pronunciamento sobre o conteúdo do relatório por parte do CSMP.*
2. *Notifique-se.*

3. Apreciação de dados estatísticos dos serviços do Ministério Público referentes ao primeiro semestre de 2019/2020;

No uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, nºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, alíneas a), c) e e) da Lei nº 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, deliberou:

1. Manifestar preocupação ante a tendência para uma redução de produtividade e conseqüente aumento de pendências e, adotar medidas que se mostrarem necessárias e adequadas à reversão da referida situação;

2. Remeter o mapa estatístico dos processos acusados, arquivados e remetidos por magistrados nas respectivas Comarcas a todos os magistrados por forma servir de motivação no cumprimento dos valores de referência processual fixados pelo CSMP.
3. Proceder, à semelhança dos anos anteriores, à constituição de equipa especial para a redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
4. Notifique-se.

a) Constituição de equipa especial para redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;

No uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, alíneas a), c) e e) da LOMP, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, por remissão do artigo 127.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por unanimidade, deliberou autorizar:

1. A constituição de uma equipa especial para redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a funcionar de 15 de março a 31 de julho de 2020.
2. A realização de despesas necessárias para o funcionamento da equipa especial de redução de pendências na Procuradoria da República da Comarca da Praia.
3. O destacamento, em regime de acumulação de serviço, dos Procuradores da República Dra. **Kylly Samháa Almada Fernandes**, que coordena, Dr. **Vital Santos da Moeda Filho**, e Dr. **Helton José Barros**, para integrarem a referida equipa especial.
4. O destacamento dos Procuradores da República Assistentes Dra. **Jussara Fortes Gonçalves** e Dr. **Miguel César da Luz dos Santos** para integrarem a mencionada equipa especial, a partir de 02 de abril.
5. Que em função da evolução dos dados estatísticos relativamente ao movimento processual nas Procuradorias da República das Comarcas do **Maio**, dos **Mosteiros** e da **Brava**, os magistrados do Ministério Público ali colocados, sejam também destacados para integrar a mencionada equipa especial.
6. Notifique-se e comunique-se.

4. Apreciação da proposta de delegação de competências do CSMP no Presidente do CSMP;

Em conformidade com o disposto nos artigos 18.º, 19.º n.º 1.º, 22.º, 31.º, 32.º, 34.º e 37.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro e de harmonia com o disposto nos artigos 2.º n.º 1 al. b), 18.º e 19.º n.º 2 do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, por unanimidade delibera:

1. Delegar no Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a competência para prática dos atos a seguir indicados:

- a) Autorização para realização de despesas correntes inerente ao funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público;
 - b) Autorização para realização de despesas de funcionamento das Procuradorias da República;
 - c) Administração dos recursos financeiros e patrimoniais do Conselho Superior e das Procuradorias da República, bem como a movimentação das contas bancárias;
 - d) Preparação de proposta de orçamento do Conselho Superior do Ministério Público;
 - e) Produção de balancetes trimestrais da execução orçamental do Conselho Superior do Ministério Público;
 - f) Elaboração de contas de gerência do Conselho Superior do Ministério Público para apresentação ao Tribunal de Contas;
 - g) Autorização de licença e justificação de faltas dos oficiais de justiça afectos às Procuradorias da República e funcionários do Conselho Superior do Ministério Público;
 - h) Autorização para frequência de formação aos oficiais de justiça das Procuradorias da República e funcionários do Conselho Superior do Ministério Público;
 - i) Autorização de férias e aprovação de mapas de férias e de turnos dos oficiais de justiça das Procuradorias da República e funcionários do Conselho Superior do Ministério Público;
 - j) Apresentação do relatório de atividades do Conselho Superior do Ministério Público;
 - k) Execução do plano de formação e aperfeiçoamento de magistrados e oficiais de justiça e apresentação dos respetivos relatórios;
 - l) Preparação dos assuntos a serem submetidos às reuniões do Conselho Superior do Ministério Público;
 - m) Emissão de pareceres, quando solicitado, sobre as matérias que integram competência do Conselho Superior do Ministério Público.
2. Subdelegar os poderes no Vice-Presidente.
 3. Informar o Conselho Superior do Ministério Público dos actos praticados por delegação.
 4. A presente deliberação produz efeitos desde o dia 01 de março de 2020, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados.

Publique-se e comunique-se.

5. Sorteio de distribuição de processos;

Realizado o sorteio, ficou assim a seguinte ordem de distribuição de processos:

- 1.º Dr. Helton José Barros;
- 2.º Dr. António Varela Semedo;
- 3.º Dra. Raquel Odete Fortes;
- 4.º Dra. Verá Lúcia de Jesus Andrade Nogueira
- 5.º Dr. Ary José Alves Varela;
- 6.º Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- 7.º Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida;

6. Pedido de classificação de serviço formulado pelo Inspetor do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes;

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, após discussão sobre a escolha de vogal para análise do processo de avaliação, por unanimidade, deliberou:

1. *Facultar ao Vogal relator toda a documentação necessária para elaborar a proposta da deliberação relativa a classificação de serviço do Inspetor do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes, e apresentá-la na próxima reunião ordinária do CSMP para apreciação dos membros.*
2. *Notifique-se e comunique-se.*

7. Apreciação da proposta do PGR para nomeação da Procuradora da República Kyllly Fernandes como coordenadora do Departamento Central de Ação Penal;

No uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 al. c), e 71.º, n.º 3 da Lei n.º 89/VII/2011 de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e 59.º e 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrado do Ministério Público por unanimidade, deliberou:

1. *Designar, sob proposta do Procurador-Geral da República, a Procuradora da República da 1ª Classe **Dra. Kyllly Samháa Almada Fernandes**, para dirigir o Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2020.*
2. *Notifique-se e publique-se.*

8. Apreciação do relatório informativo relativo ao 1º semestre do estágio dos Procuradores da República Assistentes Dra. Jussara Gonçalves e Dr. Miguel dos Santos;

No uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e 12.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por unanimidade, deliberou:

1. *Tomar conhecimento do presente relatório trimestral informativo de estágio dos Procuradores da República Assistentes Dra. Jussara Fortes Gonçalves e Dr. Miguel César da Luz dos Santos, constatar o cumprimento do programa e, aguardar pela conclusão final do estágio.*
2. *Notifique-se.*

9. Apreciação do pedido de gozo de férias vencidas formulado pelo Dr. Daniel Monteiro;

O CSMP deliberou:

1. *Reconhecer ao requerente o direito a 25 (vinte e cinco) dias de férias, ainda não gozadas.*
2. *Autorizar o gozo dos referidos dias de férias, de imediato, a partir da notificação da presente deliberação, devendo dar conhecimento ao CSMP, do seu início.*

10. Apreciação da lista de antiguidade dos Magistrados e Oficiais de Justiça do MP, com referência a 31 de dezembro de 2019;

O CSM deliberou:

1. Aprovar, por unanimidade, e ordenar a publicação da lista apresentada no Boletim Oficial, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados, nos termos do artigo 68º e 69º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público.
2. Aprovar, por unanimidade, e ordenar a publicação da lista apresentada no Boletim Oficial, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados, nos termos do artigo 6º, n.ºs 3 e 4, do Estatuto dos Oficiais de Justiça.

11. Apreciação das seguintes matérias e pedidos de Oficiais de Justiça e funcionário:

Colocação de Oficial de Justiça na secretaria do CSMP;

Foi analisada a situação e concluído que a colocação do Secretário José Miguel no CSMP permitirá, de momento, resolver a situação de carência de oficial na secretaria do CSMP.

Pronunciamento da Escrivã de Direito Isabel Veiga, relativo à sua permanência no Serviço de Inspeção do MP e colocação do Secretário José Miguel Pina Cardoso;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprova a orgânica do Ministério Público, e 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, deliberou:

1. *Manter a Senhora Escrivã de Direito Isabel Marilde Fernandes da Veiga no Serviço de Inspeção do Ministério Público até o termino da comissão ordinária de serviço.*
2. *Notifique-se e comunique-se.*

Licença sem vencimento formulado por Nilton Benvindo Gonçalves, Ajudante de Escrivão da Procuradoria da República da Comarca da Brava;

Ao abrigo dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aplicável *ex vi* do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, de por unanimidade, deliberou:

1. *Indeferir, por conveniência de serviço, o pedido do Senhor Nilton Benvindo Pina Gonçalves, Ajudante de Escrivão, com os fundamentos constantes da presente deliberação.*
2. *Notifique-se.*

Transferência da Ajudante de Escrivão Jandira da Cruz Baptista;

Nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e 50.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 33/2017, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, e artigo 40º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, por unanimidade, deliberou:

- 1. Solicitar o pronunciamento da Procuradora da República Coordenadora da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e do Procurador da República colocado na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, quanto ao pedido de transferência ora formulado pela Ajudante de Escrivão Jandira da Cruz Baptista.*
- 2. Comunique-se e notifique-se.*

Transferência/colocação do Secretário do MP Augusto Jorge Gomes Barreto Semedo;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), por unanimidade, deliberou:

- 1. Indeferir o pedido formulado pelo Secretário do Ministério Público Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, por inexistência de vaga.*
- 2. Notifique-se.*

Participação da Magistrada Judicial contra o Secretário do MP;

Nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea c), e) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 8º, 17º, 19.º n.ºs. º 1 e 2, 63.º e 64.º n.º 1, 67º e 69º do Decreto-Lei n.º 33/2017, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, e artigos 2.º n.º 1, 4.º, al. c) e 8.º n.º 3 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção, alterada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 06 de agosto, por unanimidade, deliberou:

- 1. Ordenar a abertura de processo de inquérito com vista a averiguar os factos constantes da participação contra o Secretário do Ministério Público.*
- 2. Determinar a remessa da participação e da presente deliberação ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, para proceder ao inquérito, nos termos e prazo legal.*
- 3. Notifique-se.*

Situação laboral do Secretário do MP Arlindo Rodrigues Moreira;

Nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, nos termos do artigo 33.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, aplicável por força do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, deliberou:

1. *Colocar o Secretário do Ministério Público **Arlindo Rodrigues Moreira** em situação de licença sem vencimento de longa duração, com todos os seus efeitos legais, a partir da data da publicação da presente deliberação no Boletim Oficial.*
2. *Notifique-se e publique-se.*

Pedido do condutor auto do CSMP Antero Euclides Barreto Semedo;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), por unanimidade, deliberou:

1. *Indeferir o pedido formulado pelo condutor-auto **Antero Euclides Barreto Semedo**, por inexistência de lei prévia permissiva para o efeito.*
2. *Notifique-se.*

12. Apreciação das propostas de transferências de Oficiais de Justiça;

a) Para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo

No uso das competências previstas nos artigos 226.º, n.ºs, 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigos 12.º e 50.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, deliberou:

1. *Transferir, por conveniência de serviço, **Neusa Maria da Luz Lima**, oficial de diligências, nível I, da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo, com efeitos a partir 01 de abril do corrente ano.*
2. *Em conformidade com a Circular do CSMP, a referida oficial de diligências deverá proceder à passagem formal de serviço, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.*
3. *Comunique-se e publique-se.*

b) Dos Departamentos Centrais para a PGR

No uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, alínea h) da LOMP, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 50.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, transferir, por conveniência de serviço:

- ***Elisângela Soares Cunha Gomes**, Ajudante de Escrivã de Direito do quadro do pessoal oficial de justiça do Ministério Público, ora colocada nos Departamentos Centrais, para, na mesma categoria, exercer funções na Procuradoria-Geral da República;*
- ***Maria Francisca Freire Monteiro**, Ajudante de Escrivã de Direito do quadro do pessoal oficial de justiça do Ministério Público, ora colocada nos Departamentos Centrais, para, na mesma categoria, exercer funções na Procuradoria-Geral da República;*

Notifique-se e publique-se.

13. Apreciação do pedido dos técnicos superiores Andrea Sanches Fernandes e Valdmir Gomes;

No uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, alínea h) da LOMP, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, deliberou:

Solicitar e aguardar o parecer do vogal Dr. Helton José Barros, a fim de apreciar os pedidos na próxima reunião ordinária.

14. Matérias para conhecimento (4 doc.):

- a) Actas de sorteios de processos de inspeção no Serviço de Inspeção do Ministério Público;*
- b) Apresentação do certificado de incapacidade temporária para trabalho do Inspetor do MP Dr. Arlindo Figueiredo e Silva;*
- c) Despacho n.º 17/2019/2020, que designa o Dr. José Carlos Lopes Correia para Presidente do Conselho para a Adoção Internacional;*
- d) Comunicação sobre o acidente de viação das viaturas das Procuradorias da República das Comarcas do Sal e do Tarrafal.*
- e) Formação e Retiro dos Magistrados do MP, a realizar nos dias 5 a 7 de março de 2020.*

15. Reapreciação do pedido de licença de longa duração formulado pelo Procurador da República Dr. António Pedro Lopes Borges.

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. c) e 2, 50.º e 52.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, e artigos 27º e 22º a 26º do Decreto-Legislativo nº 15/97, de 10 de novembro, aplicáveis por força do artigo 127º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, deliberou:

- 1. Alterar a deliberação nº 69/A/CSMP/2019/2020, de 31 de janeiro de 2020, e indeferir o pedido de licença sem vencimento de longa duração.*
- 2. Notifique-se.*

16. Apreciação de pedido compensação de férias vencidas formulado pelo do Secretário do CSMP Zico Andrade;

OCSMP delibera:

- 1. Reconhecer ao requerente o direito a 17 (dezassete) dias de férias, ainda não gozadas.*
- 2. Indeferir o pedido de compensação de férias.*
- 3. Autorizar o gozo dos referidos dias de férias, logo que possível e, em termos a concertar com o serviço.*